autuado por Lucimara de Oliveira Alcantara Silva em 27/10/2020 20:15:17.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 345/18)
(VEREADORES RICARDO NUNES – MDB E FABIO RIVA – PSDB)

Dispõe sobre a denominação dos logradouros inominados localizados no Jardim Boa Vista – Distrito Anhanguera – Subprefeitura de Perus, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros inominados localizados no Jardim Boa Vista – Distrito Anhanguera – Subprefeitura de Perus, abaixo:

I - Rua Alto do Rodrigues, que tem início na altura do nº 771 da Avenida Felippo Sturba, à direita, sentido bairro e finaliza no entroncamento das ruas Alto do Oeste e Cachoeira do Jatobá;

II - Rua Cachoeira do Jatobá, que tem início no entroncamento das ruas Alto do Oeste e Alto do Rodrigues, e finaliza na Rua Limoeiro do Norte;

III - Rua Alto do Oeste, que tem início no entroncamento das ruas Alto do Rodrigues e Cachoeira do Jatobá e finaliza na Rua Cachoeira do Jatobá;

IV - Rua Limoeiro do Norte, que tem início na Estrada Coronel José Gladiador e finaliza na Rua Cachoeira do Jatobá;

V - Rua Caviúna, que tem início na Rua Limoeiro do Norte.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/jcss.

Matéria OF-SGP23 1058/2020. Documento assinado digitalmente por EDUARDO TUMA em 27/10/2020 e juntado ao OF-SGP23 1058/2020 por Lucimara de Oliveira Alcantara Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=233718.